

DOCUMENTO ORIGEM  
CARTA 6273/03

SEI



0001207032

001207/03-2

Nº FOLHAS

1

ORIGEM  
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

ASSUNTO  
INTERLEGIS

EMENTA  
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI.

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	15	08	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

Folha nº 01  
Processo nº 1207/03-9  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/ - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

006273/03

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

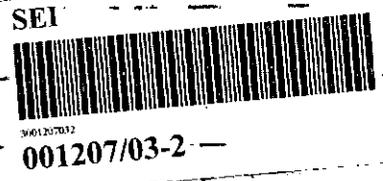
**Endereço:** Rua 15 de Novembro, 199

**Cidade:** São Pedro do Piauí **Uf:** PI **CEP:** 64.430-000

**Telefones:** (86) 280-1555 (86) 280-1555

**E-mail:**

**Homepage:**



**Dados do administrador local na casa legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuário vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** Antonio Renato Araújo do Nascimento

**Unidade/Departamento:** **Cargo:** Diretor

**Telefones:** (86) 280-1555 **Fax:** (86) 280-1555

**E-mail:**

### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do parlamentar:** Antonio Sobral Veloso

**Nome Parlamentar:** Sobral **Partido:** PFL

**Mandato parlamentar (dia/mês/ano): Início** 01.01.01 **Fim** 31.12.03

**Aniversário (dia/mês/ano)** 04.05.39 **Sexo** Masc.

**Telefones:** (86) 280-1555 **Fax:** (86) 280-1555

**E-mail:**

**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos os dados básicos constam acima citado

São Pedro do Piauí, 08 de maio de 03

Antonio Sobral Veloso  
Presidente

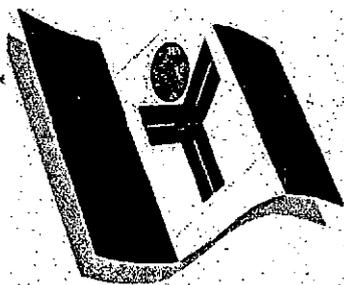
*Amo...  
te-OK  
CUSTPPE*

*Am  
TB2*

*cmsspina*

*OK*

*OK*



Estado do Piauí  
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí  
CNPJ: 01.000.359/0001-21  
Rua XV de Novembro, 199 - Centro - Fone/Fax. 280-1555  
CEP. 64.430-000 - São Pedro do Piauí - PI

004732/04

Gabinete do Presidente

Folha Nº	02
Processo Nº	1207/03-2
Rubrica	8

Ofícios Nº 017/04

de 20 de abril de 2004.

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando os formulários de solicitação de adesão desta Casa Legislativa de cada Parlamentar do Programa Interlegis.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Sa. protestos de estima e especial consideração.

Atenciosamente,

  
**Antonio Sobral Veloso**  
Presidente

Ilmº. Sr.

**VICTOR GUIMARÃES VIEIRA**

MD - Diretor de Coordenação Especial do Programa Interlegis.  
Brasília - DF.

Rone  
ou

Folha Nº	03
Processo Nº	1207/032
Rubrica	0

TB-012

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa X  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 199

**Cidade:** SÃO PEDRO DO PIAUÍ **UF:** PI **CEP:** 64.430-000

**Telefones:** (0XX86) 280-1555 **FAX:** (0XX86) 280-1555

**E-mail:** camarapiaup@bol.com.br

**Homepage:**

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os  
 demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** ANTONIO RENATO ARAÚJO DO NASCIMENTO

**Aniversário (dia/mês/ano):** 25/08/1967 **Cargo:** Agente Administrativo

**Telefones:** (0XX86) 280-1555 **FAX:** (0XX86)280-1555

**E-mail:** antoniorenaton@bol.com.br

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** ANTONIO SOBRAL VELOSO

**Nome Parlamentar:** SOBRAL **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 04.05.39 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** (0XX86)280-1382 **FAX:** (86)280-1555

**E-mail:** antoniovelosov@bol.com.br

**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 01/04/2004.  
Local e data

*Antonio Sobral Veloso*  
Assinatura do Presidente

1ª Adesão 08/5/03



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa X Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 199

Cidade: SÃO PEDRO DO PIAUÍ UF: PI CEP: 64.430-000

Telefones: (0XX86) 280-1555 FAX: (0XX86) 280-1555

E-mail: camarapiaup@bol.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO SOBRAL VELOSO

Nome Parlamentar: SOBRAL Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.01 Fim: 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 04.05.39 Sexo: MASC.

Telefones: (0XX86)280-1382 FAX: (86)280-1555

E-mail: antoniovelosov@bol.com.br

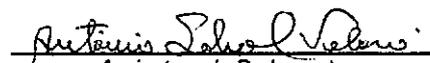
Homepage:

Solicito a minha adesão à rede Interlegis .

Cargo: Presidente

SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 01/04/2004.

Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa X  Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 199**

Cidade: **SÃO PEDRO DO PIAUÍ** UF: **PI** CEP: **64.430-000**

Telefones: **(0XX86) 280-1555** FAX: **(0XX86) 280-1555**

E-mail: **camarapiaui@bol.com.br**

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **José Maria Ferreira Barbosa**

Nome Parlamentar: **DEDÊ** Partido: **PFL**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.01** Fim: **31.12.04**

Aniversário (dia/mês/ano): **19.03.1961** Sexo: **MASC.**

Telefones: **(0XX86) 280-1168** FAX: **(86)280-1555**

E-mail: **josecanaibaferreira@bol.com.br**

Homepage:

Cargo: Vice-Presidente  
Solicito a minha adesão à rede Interlegis  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 01/04/2004.  
Local e data

*José Maria Ferreira Barbosa*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha para cada parlamentar  
envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa X Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 199

Cidade: SÃO PEDRO DO PIAUÍ UF: PI CEP: 64.430-000

Telefones: (0XX86) 280-1555 FAX: (0XX86) 280-1555

E-mail: camarapiauip@bol.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Antonio Alves de Carvalho

Nome Parlamentar: Antonio Rosa Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano) Início: 01.01.01 Fim: 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 12.01.1945 Sexo: MASC.

Telefones: (0XX86)280-7036 FAX: (86)280-1555

E-mail: antoniopedrascarvalho@bol.com.br

Homepage:

Cargo: 1º Secretário  
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 01/04/2004.  
Local e data

*Antonio Alves de Carvalho*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa X  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 199

**Cidade:** SÃO PEDRO DO PIAUÍ      **UF:** PI      **CEP:** 64.430-000

**Telefones:** (0XX86) 280-1555      **FAX:** (0XX86) 280-1555

**E-mail:** camarapiaup@bol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Edivar Araújo da Silva

**Nome Parlamentar:** Edivar      **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.01      **Fim:** 31.12.04

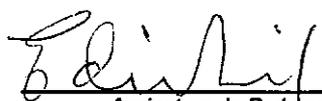
**Aniversário (dia/mês/ano):** 22.02.1951      **Sexo:** MASC.

**Telefones:** (0XX86)222-8088      **FAX:** (86)280-1555

**E-mail:** edivarpovoadoaraujo@bol.com.br

**Homepage:**

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
Cargo: Vereador  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 01/04/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa X  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 199

Cidade: SÃO PEDRO DO PIAUÍ UF: PI CEP: 64.430-000

Telefones: (0XX86) 280-1555 FAX: (0XX86) 280-1555

E-mail: camarapiauip@bol.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Carlos Roberto Oliveira Jales de Carvalho

Nome Parlamentar: Carlos Jales Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.01 Fim: 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 28.09.1947 Sexo: MASC.

Telefones: (0XX86) 221-9586 FAX: (86) 221-9586

E-mail: carloscidadejales@bol.com.br

Homepage:

Cargo: Vereador  
Solicito a minha adesão à rede Interlegis  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 01/04/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa X  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 199

**Cidade:** SÃO PEDRO DO PIAUÍ **UF:** PI **CEP:** 64.430-000

**Telefones:** (0XX86) 280-1555 **FAX:** (0XX86) 280-1555

**E-mail:** camarapiauip@bol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Francisco das Chagas Oliveira

**Nome Parlamentar:** Oliveira **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 26.10.1950 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** (0XX86)280-1113 **FAX:** (86)280-1555

**E-mail:** oliveirabrejo@bol.com.br

**Homepage:**

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
Cargo: Vereador  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 01/04/2004.  
Local e data

*Francisco das Chagas Oliveira*  
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa X  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 199

**Cidade:** SÃO PEDRO DO PIAUÍ **UF:** PI **CEP:** 64.430-000

**Telefones:** (0XX86) 280-1555 **FAX:** (0XX86) 280-1555

**E-mail:** camarapiaup@bol.com.br

**Homepage:**

Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Mariano José Castelo Branco Nunes

**Nome Parlamentar:** Mariano **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 14.08.1978 **Sexo:** MASC.

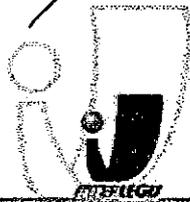
**Telefones:** (0XX86) 280-1194 **FAX:** (86)280-1555

**E-mail:** marianotubarelnunes@bol.com.br

**Homepage:**

Cargo: Vereador  
Solicito a minha adesão à rede Interlegis  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 01/04/2004.  
Local e data

*Mariano José Castelo Branco Nunes*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa X  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 199

Cidade: SÃO PEDRO DO PIAUÍ UF: PI CEP: 64.430-000

Telefones: (0XX86) 280-1555 FAX: (0XX86) 280-1555

E-mail: camarapiauip@bol.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Napoleão Cortez Filho

Nome Parlamentar: Napoleão Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.01 Fim: 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 13.12.1963 Sexo: MASC.

Telefones: (086) 9973-8898 FAX: (86)280-1555

E-mail: napoleaofilhocortez@bol.com.br

Homepage:

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
Cargo: Vereador  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 01/04/2004.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha para cada Parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa X  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 199

**Cidade:** SÃO PEDRO DO PIAUÍ **UF:** PI **CEP:** 64.430-000

**Telefones:** (0XX86) 280-1555 **FAX:** (0XX86) 280-1555

**E-mail:** camarapiauip@bol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Maria Martins Barros de Sampaio

**Nome Parlamentar:** Maria Martins **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 20.11.1937 **Sexo:** Fem.

**Telefones:** (0XX86) 280-1245 **FAX:** (86)280-1555

**E-mail:** mariadesertomartins@bol.com.br

**Homepage:**

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

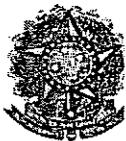
Cargo: Vereadora

SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 01/04/2004.

Local e data

*Maria Martins Barros de Sampaio*  
Assinatura do Parlamentar





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DO PIAUÍ NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PI-22096/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 199, São Pedro do Piauí-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO SOBRAL VELOSO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

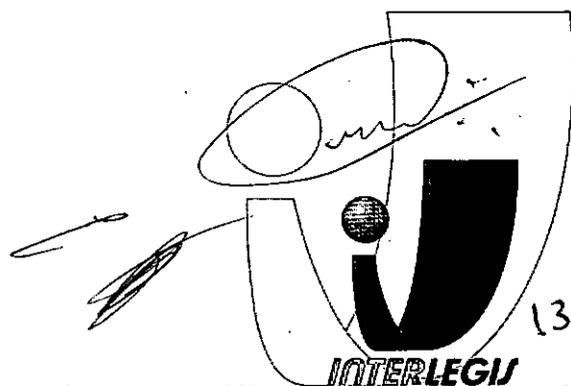


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	15
Processo Nº	1207/03-2
Rubrica	R

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

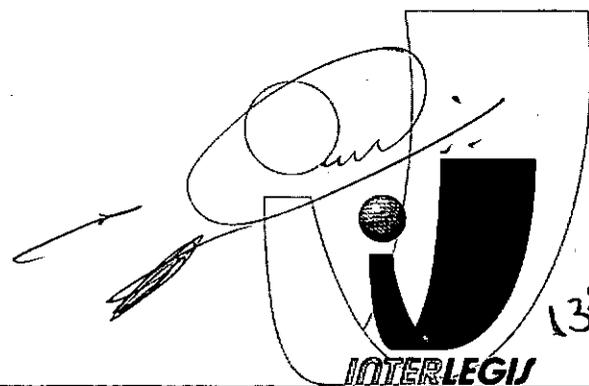
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	16
Processo Nº	207/03-2
Rubrica	R

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

133  
**INTERLEGIS**



Folha Nº	37
Processo Nº	1202/03-2
Rubrica	R

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

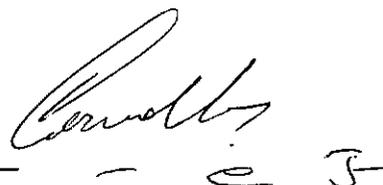
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

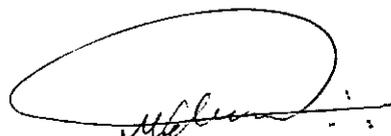
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

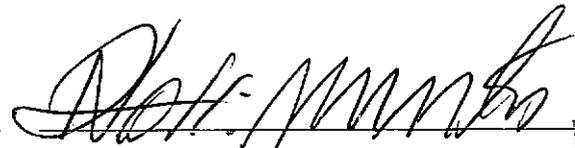
Brasília, 22 de abril de 2004.

  
 \_\_\_\_\_  
 Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI.

  
 \_\_\_\_\_  
 Vereador Antônio Sobral Veloso  
 Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

**Testemunhas:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Victor Guimarães Vieira  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

  
 \_\_\_\_\_  
 Representante da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

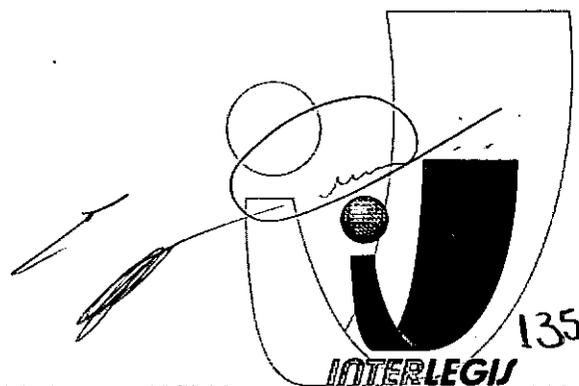




Folha Nº	18
Processo Nº	320703-2
Rubrica	R

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	39
Processo Nº	207/03-2
Rubrica	R

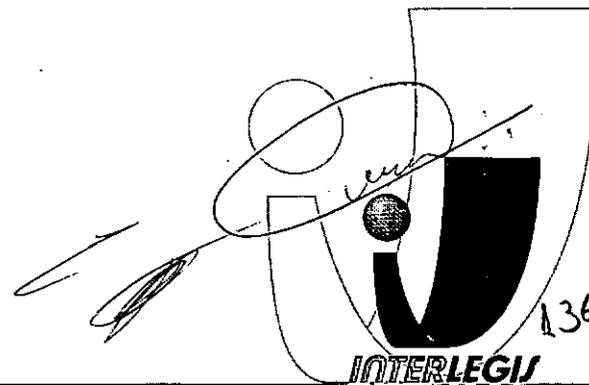
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**  
**DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São Pedro do Piauí:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

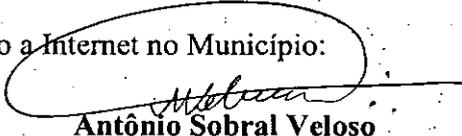
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
José Maria Ferreira Barbosa	Vice - Presidente	(096) 280-1168	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Antônio Renato A. do Nascimento	Controlador Interno	(086) 280-1555	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

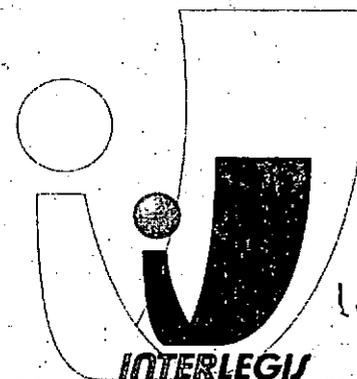
Dias da semana	Horários
Segunda a sexta feira	7:00 h às 13:00 h

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

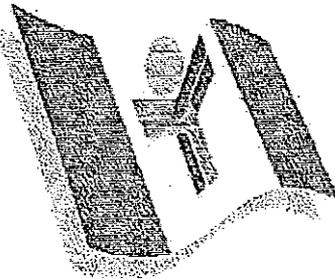
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**Antônio Sobral Veloso**  
 Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



137



Estado do Piauí  
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí  
CNPJ: 01.000.359/0001-21  
Rua XV de Novembro, 199 - Centro - Fone/Fax 280-1555  
CEP. 64.430-000 - São Pedro do Piauí - PI

Folha Nº	21	004027/04
Processo Nº	267103-2	
Rubrica		

### Gabinete do Presidente

Ofício nº 016/04

São Pedro do Piauí, 15 de abril de 2004.

Senhor Diretor,

Acuso o recebimento do material aludido em s/of. Circular nº 606/2004-SSEPI/GAB de 12.04.2004.

Junto ao presente:

- a. Cópia do CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO devidamente assinado; e
- b. Formulário de INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA com os dados solicitados.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Sa. protestos de estima e especial consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO SOBRAL VELOSO**  
Presidente

Ilmº. Sr.

**VICTOR GUIMARÃES VIEIRA**

MD- Diretor de Coordenação Especial do Programa Interlegis.  
Brasília - DF.

000 129

Lista A 3ª etapa  
TB OK!



Senado Federal

Folha Nº	22
Processo Nº	12.07/03-2
Rubrica	R

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
(Versão II)

**Câmara Municipal de São Pedro do Piauí - PI**

Estado: PIAUI

ta: 02 / 08 / 2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

ANTÔNIO SOBRAL VELOSO

Assistência Técnica

Empresa:

JR INFORMÁTICA

Técnico:

ROBERTO

DDD/Telefone Comercial:

86 232 8334

**1. Dados dos equipamentos recebidos:**

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6279639

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: 0012Y5ZL

Num. Série Monitor: 11V034701478

Num. Série Modem: D217243000005

Num. Série Webcam: CS 10504385307660

Num. Série Router: BD10139007624

Estabilizador Enermax 1000W: 0012XB11E

**2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?**

SIM/NÃO  SIM

**3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?**

SIM/NÃO  SIM

**4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.**

SIM/NÃO  SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)  BOM

Observações:

Todos os Equipamentos Foram Instalados e Estão em Perfeito Funcionamento

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados. Data

02 / 08 / 2004

Assinatura Antônio Sobral Veloso

01.000.359 / 0001 - 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Rua 15 Novembro, 128 - Centro  
CEP: 64410-000

São Pedro do Piauí - PI





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	1207/03-2
Rubrica	[Assinatura]



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí  
Rua XV de Novembro, nº 199 - Centro  
São Pedro do Piauí - PI

Folha Nº	23
Processo Nº	120403-0
Rubrica	[assinatura]



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

pl  
Km. Bolívar

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
[assinatura]

Folha Nº	26
Processo Nº	1207/03-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOI

AIRE

EN

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
do Piauí

CEI

Rua XV de novembro, nº 199 - Centro  
São Pedro do Piauí - PI  
64430-000

PAIS / PAYS

DEI

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASS.....

TIMBAMENTO

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

08/09/2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Anaia Raimunda Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

08.376.161-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RC 3 6 3 8 6 6 5 9 9 BR  
 (CÓDIGO OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSII

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--